

ATA N.º 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA, GRAU 1, NÍVEL 2, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, RESTRITO A CANDIDATOS ABRANGIDOS PELO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS (PREVPAP) | PUBLICAÇÃO NA BEP OE202004/0432

Aos vinte e quatro dias de dois mil e vinte, pelas 11:00 horas, nos Serviços Centrais do IPC, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Daniel Jorge Roque Martins Gomes, Administrador do Instituto Politécnico de Coimbra, na qualidade de Presidente, José Luís Mendonça da Silva, Chefe de Divisão do Departamento de Tecnologias de Informação e Comunicação e Carla Alexandra Ferreira dos Santos, Especialista de Informática, de grau 2, nível 1 do Departamento de Tecnologias de Informação e Comunicação, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à avaliação curricular e elaboração da lista unitária de ordenação final do único candidato admitido, de acordo com o publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE202004/0432, uma vez que, após o decurso do prazo de audiência dos interessados não foram rececionadas quaisquer alegações.

Assim, o júri procedeu à avaliação curricular do candidato Paulo Alexandre Figueiredo Gonçalves, nos termos da grelha de avaliação curricular que consta como Anexo I.

Após a aplicação do único método de seleção e face à classificação obtida, o júri deliberou, por unanimidade, proceder à elaboração da lista unitária de ordenação dos candidatos da qual constam os candidatos aprovados, bem como a lista dos candidatos excluídos antes da aplicação do método de seleção, que se anexa - Anexo II - à presente ata e dela faz parte integrante.

Face ao exposto, o júri deliberou proceder à notificação dos candidatos a excluir, no âmbito da audiência dos interessados, nos termos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

Daniel Jorge Roque Martins Gomes

Vogais

José Luís Mendonça da Silva

Carla Alexandra Ferreira dos Santos

Homologo a Ata e os respetivos anexos

ANEXO I

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA, GRAU 1, NÍVEL 2, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, RESTRITO A CANDIDATOS ABRANGIDOS PELO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS (PREVPAP) | PUBLICAÇÃO NA BEP OE202004/0432

Resultados da avaliação curricular

Nome	HAB	FP	EP	TEF	Resultado
Paulo Alexandre Figueiredo Gonçalves	19	5	18	20	17,70

$$AC = HAB*20\% + FP*10\% + EP*30\% + TEF*40\%$$

Em que:

AC= Avaliação Curricular

HAB = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

TEF = Tempo de Exercício das Funções caracterizadoras do posto de trabalho

ANEXO II

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA, GRAU 1, NÍVEL 2, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, RESTRITO A CANDIDATOS ABRANGIDOS PELO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS (PREVPAP) | PUBLICAÇÃO NA BEP OE202004/0432

Lista Unitária de Ordenação Final

Ordenação	Nome	Classificação Final	Situação jurídico-funcional
1	Paulo Alexandre Figueiredo Gonçalves	17,70	Vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

Lista de candidatos excluídos antes da aplicação do método de seleção

- 1 Luís Rafael Freitas Rocha
a) e b)
- 2 Sofia Alexandra Rodrigues Carvalho
a) e b)

- a) Não detém vínculo laborar precário com o Estado reconhecido como inadequado nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29/12, não apresentando documento onde conste a “decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário”;
- b) Não exerce ou exerceu funções, que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria de Especialista de Informática, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.